



ANEXO I PLANO DE TRABALHO DOCENTE

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: Osmar Luís Nascimento Gotardi	SIAPE: 2196508
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicação Exclusiva () 40 h () 20 h	
CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO : 13 de Fevereiro de 2015

- Art. 2º O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:
- Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicação exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei n º 8.745, de 09/12/93 e Lei n º9.849, de 26/10/99.
- Art. 11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:
- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicação Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.
- Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único. Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.







2. ATIVIDADES DE ENSINO

2.1. AULAS

Art. 4.º As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo

Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Técnico em Administração	Química I	1,5 h		Х
Técnico em Administração	Química I (Dependência)	1,5 h		Х
Técnico em Administração	Química II	1,5 h		Х
Técnico em Administração	Química II (Dependência)	1,5 h		Х
Técnico em Administração	Química III	1,5 h		Х
Técnico em Administração	Química IV	0,75 h		Х
Técnico em Informática	Química I	1,5 h		Х
Técnico em Informática	Química II	1,5 h		Х
Total		11,25 h		

2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

Art. 5.º Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
The state of the s			INÍCIO	TÉRMINO
Manutenção de ensino	Quarta-feira	04 h	07:30	11:30
Total		04 h		







2.3. APOIO AO ENSINO

Art. 6.º Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;

Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso; 11.

Orientação de Atividades Complementares; III.

IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização: V.

Orientação de Trabalho de Iniciação Científica:

VI. Atendimento aos alunos:

TIPO DE ATIVIDADE		DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	НО	RÁRIO
				INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento aos alunos		Quarta-feira	1,5 h	13:15	14:45
Atendimento aos alunos		Quinta-feira	2,5 h	13:15	15:45
Total		*	04 h		

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COORDENADOR)

PROCESSO	TITULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
N° 0030/2015	Experimentoteca itinerante da trifronteira	14 h	Março/2019

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	COORDENADOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
N° 0011/2015	Gestão de Resíduos do IFPR Campus Avançado Barração	Andrea de Fátima Rezende	02 h	Junho/2019	IFPR







4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE DIA DA SEMANA CARGA HORÁRIA SEMANAL H	ORÁRIO
	TÉRMINO
是一种,我们就是一种,我们就是一种的。他们就是一种的。他们是一种的,他们就是一种的。他们就是一种的。他们也是一种的,他们也是一种的。他们也是一种的,他们也是一种 第一章 "我们就是一种的,我们就是一种的,我们就是一种的,我们就是一种的,我们就是一种的,我们就是一种的,我们就是一种的,我们就是一种的,我们就是一种的,我们就	

5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CAMPUS	DEBIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE	PERIODICIDADE	4,75 h
Disponível no Campus para outras atividades	Semanal	4,1011

6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

	6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMIESTRE	PERIODICIDADE
I	ATIVIDADE	FEMODIOIDADE
ı	property and the second	

7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	11,25 h
ATIVIDADE 2.2	04 h
ATIVIDADE 2.3	04 h
ATIVIDADE 3.1	14 h
ATIVIDADE 3.2	02 h
ATIVIDADE 4	
ATIVIDADE 5	4,75 h
ATIVIDADE 6	
TOTAL	40 h

06 de Fevereiro de 2019